

	Políticas FSC®	Código: PO-SGI-COR-002
		Revisão: 2
		Classificação: PO - POLÍTICA

POLÍTICA DE ASSOCIAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES COM O FSC® (FSC-POL-01-004)

A IBEMA declara não estar envolvida direta ou indiretamente com as seguintes atividades:

- Corte ou comercialização de madeira ou produtos florestais de origem ilegal;
- Violação de direitos tradicionais e humanos em operações florestais;
- Destruição de altos valores de conservação em operações florestais;
- Conversão significativa de florestas em plantações ou uso não florestal;
- Introdução de organismos geneticamente modificados nas operações florestais;
- Violação de qualquer uma das Convenções da OIT (Organização Internacional do Trabalho), conforme definido na Declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, de 1998.

FSC-C004702

Autor última Rev: Eduardo Muller	Aprovação: Nathan Tadeu de Albuquerque	Página 1 de 6
Data última Rev: 28/04/2026	Data aprovação: 28/04/2026	

	Políticas FSC®	Código: PO-SGI-COR-002
		Revisão: 2
		Classificação: PO - POLÍTICA

POLICY FOR THE ASSOCIATION OF ORGANIZATIONS WITH FSC® (FSC-POL-01-004)

IBEMA declares not to be directly or indirectly involved in the following activities:

- Illegal wood harvesting or illegal trading of forest and wood products;
- Violation of traditional and human rights in forestry operations;
- Destruction of high-value conservation attributes in forestry operations;
- Significant conversion of forests into plantations or for non-forest use;
- Introduction of genetically-modified organisms in forest operations in violation of Brazil's governing law;
- Violation of any of the ILO Core Conventions, as defined in the ILO Declaration on Fundamental Principles and Rights at Work, of 1998.

FSC-C004702

Autor última Rev: Eduardo Muller	Aprovação: Nathan Tadeu de Albuquerque	Página 2 de 6
Data última Rev: 28/04/2026	Data aprovação: 28/04/2026	

	Políticas FSC®	Código: PO-SGI-COR-002
		Revisão: 2
		Classificação: PO - POLÍTICA

POLÍTICA DE AQUISIÇÃO DE MADEIRA

A IBEMA se compromete a desenvolver esforços e trabalhar com seus fornecedores para assegurar que toda a matéria prima de origem florestal incorporada nos seus produtos é proveniente de florestas certificadas ou controladas, excluindo-se matérias primas que advenham de fontes controversas e inaceitáveis como:

- Madeira explorada ilegalmente;
- Madeira explorada em violação dos direitos tradicionais e civis;
- Madeira explorada em florestas nas quais os altos valores de conservação são ameaçados pelo manejo florestal;
- Madeira explorada em florestas em processo de conversão para plantações ou para usos não florestais do solo;
- Madeira proveniente de florestas nas quais foram plantadas árvores geneticamente modificadas.

FSC-C004702

Autor última Rev: Eduardo Muller	Aprovação: Nathan Tadeu de Albuquerque	Página 3 de 6
Data última Rev: 28/04/2026	Data aprovação: 28/04/2026	

	Políticas FSC®	Código: PO-SGI-COR-002
		Revisão: 2
		Classificação: PO - POLÍTICA

WOOD PURCHASING POLICY

IBEMA is committed to undertake efforts and to work with its suppliers to ensure that all forest origin raw materials incorporated in its products comes from certified or controlled forests, excluding raw materials that come from controversial and unacceptable sources, such as:

- Wood from illegal exploitation.
- Wood resulting from exploitation practices that violate civil and traditional rights.
- Wood from forests in which the high conservation value is threatened by management activities.
- Wood from forests that have been converted into farming or designed for uses other than forestry.
- Wood from forests where genetically modified trees are grown.

FSC-C004702

Autor última Rev: Eduardo Muller	Aprovação: Nathan Tadeu de Albuquerque	Página 4 de 6
Data última Rev: 28/04/2026	Data aprovação: 28/04/2026	

	Políticas FSC®	Código: PO-SGI-COR-002
		Revisão: 2
		Classificação: PO - POLÍTICA

POLÍTICA DOS REQUISITOS ESSENCIAS DO TRABALHO DO FSC®

Na aplicação dos Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC®, a Ibema declara que leva em consideração os direitos e obrigações estabelecidos pela legislação nacional, enquanto cumpre os objetivos dos requisitos:

- Não fazer uso de trabalho infantil.
- Não empregar trabalhadores com idade inferior a 15 anos ou abaixo da idade mínima, conforme estabelecido nas leis, não interferindo na escolaridade nem ser prejudicial à saúde ou ao desenvolvimento.
- Não empregar menor de 18 anos em trabalhos perigosos ou pesados, exceto para fins de treinamento, de acordo com as leis e regulamentos nacionais aprovados.
- Não fazer uso de qualquer forma de trabalho forçado e obrigatório.
- As relações de trabalho são voluntárias e baseadas no consentimento mútuo, sem a ameaça de penalidade.
- Não apoiar práticas indicativas de trabalho forçado ou obrigatório, incluindo, entre outras, as seguintes: Violência física e sexual, Trabalho forçado, Retenção de salários/incluindo, pagamento de taxas de emprego e/ou pagamento de depósito para iniciar o emprego, Restrição de mobilidade/movimento, Retenção de passaporte e documentos de identidade, Ameaças de denúncia às autoridades.
- Garantir que não haja discriminação no emprego e na ocupação.
- Respeitar a liberdade de associação e o direito efetivo à negociação coletiva.
- Os trabalhadores podem estabelecer ou ingressar em organizações de trabalhadores de sua própria escolha.
- Respeitar a total liberdade das organizações de trabalhadores para elaborar suas constituições e regras.
- Respeitar os direitos dos trabalhadores de se envolverem em atividades legais relacionadas à formação, associação ou assistência à organização de trabalhadores ou a abster-se de fazer o mesmo; e não discriminará ou punirá os trabalhadores pelo exercício desses direitos.
- Negociar com organizações de trabalhadores legalmente estabelecidas e/ou representantes devidamente selecionados de boa-fé e com os melhores esforços para alcançar um acordo de negociação coletiva.
- Os acordos de negociação coletiva são implementados onde existem.

FSC-C004702

Autor última Rev: Eduardo Muller	Aprovação: Nathan Tadeu de Albuquerque	Página 5 de 6
Data última Rev: 28/04/2026	Data aprovação: 28/04/2026	

	Políticas FSC®	Código: PO-SGI-COR-002
		Revisão: 2
		Classificação: PO - POLÍTICA

FSC® ESSENTIAL WORK REQUIREMENTS POLICY

In applying the FSC® Essential Work Requirements, Ibema declares that it takes into account the rights and duties established by national legislation, respecting the objectives of the requirements:

- Do not use child labor.
- Do not employ workers with school age below 15 years of the minimum age or below the minimum age or as established by law, without interfering with the condition of being harmful to health or development.
- Do not employ anyone under the age of 18 in hazardous or light work, except for training purposes, in accordance with approved national laws and regulations.
- Do not use any form of forced and compulsory labor.
- Work is voluntary and by mutual consent, without threat of penalty.
- No other unique characteristics, following indications of forced or compulsory labor, including, among, among forced labor, Physical retention of employment/including, payment of employment fees and/or payment of a deposit to commence employment, Restriction of mobility/movement, Retention of passport and identity documents, Threats of reporting to the authorities.
- Ensuring that there is no discrimination in employment and occupation.
- Respect freedom of association and the effective right to collective bargaining.
- Workers can establish themselves or join workers' organizations of their own choosing.
- Respect the complete freedom of workers' organizations to draw up their constitutions and rules.
- Respect training workers in rights related to association or assistance to workers' organization or to refrain from doing the same; and will not discriminate or punish workers for exercising these rights.
- Negotiate with the legal organizations selected in good faith/or with the best selected to carry out a negotiation.
- Collective bargaining agreements are implemented where they exist.

FSC-C004702

Autor última Rev: Eduardo Muller	Aprovação: Nathan Tadeu de Albuquerque	Página 6 de 6
Data última Rev: 28/04/2026	Data aprovação: 28/04/2026	